## Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Falência n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de recuperação judicial convolado em falência acima destacado, em que é falida a empresa DMC BRASIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA. ("DMC"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência do mandado de penhora do mov. 1218.1, advindo da 2.ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba no bojo da Execução Fiscal n.º 0007859-88.2016.8.16.0033. Informa, ainda, que se manifestará diretamente na ação originária, se necessário.

Nestes termos, pede deferimento. Curitiba, 13 de junho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo OAB/PR 38.515